

PORTARIA Nº 15, DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO A FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL, COM FULCRO NO ART. 86, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ADRIANA BOCARDI ALLEGRETTI,
PREFEITA DE UBIRAJARA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO E GOZO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE:

Considerando a solicitação do setor competente, referente a necessidade de ampliação dos serviços em caráter extraordinário, fora das atribuições previstas para o cargo de origem do funcionário em questão;

Considerando que existe previsão legal de pagamento de gratificação nesses casos, com fulcro na Lei Complementar Municipal nº 01/2022, de 10 de janeiro de 2022, mais precisamente em seu art. 86;

Considerando que o funcionário público em questão, ocupa o cargo efetivo de motorista e desenvolverá serviços extras fora de suas atribuições, visando atender demanda de controle nos serviços de transporte da saúde.

ARTIGO 1º. Fica concedida gratificação com fulcro no art. 86, da Lei Complementar nº 01/2022, de 10 de janeiro de 2022, ao funcionário público municipal **PAULO CEZAR DA SILVA PENNA**, portador do RG nº 43.029.364-1 e do CPF sob nº 352.615.978-54, ocupante do cargo efetivo de motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, em virtude da ampliação dos serviços em

caráter extraordinário, fora das atribuições de seu cargo de motorista, visando atender demanda dos serviços de controle e logística do transporte de saúde municipal.

ARTIGO 2º. As despesas para execução da presente Portaria correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º. Essa Portaria entrará em vigor a partir de 1º de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Ubirajara, 30 de janeiro de 2023.



ADRIANA BOCARDI ALLEGRETTI
Prefeita de Ubirajara

Registrado e publicado pela secretaria de administração nos termos da lei, na data supra.